HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
Modalidade Multiprofissional

PROCESSO SELETIVO 2026
EDITAL N°02/2026
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para os programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade multiprofissional, do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC, ano de 2026, destinado a profissionais de saúde brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, nas áreas de concentração **Urgência e Emergência/Intensivismo, Materno Infantil/Neonatologia, Atenção Clínica Especializada-Neurologia e Atenção à Saúde Mental** de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital e conforme disposto legal:

1. Portaria Interministerial nº 16, de 22 de dezembro de 2014, do MEC/MS;
2. Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);
3. Edital de Chamamento Público para autorização dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde e ampliação de vagas 001/2017;
4. Edital nº 5, de 28 de outubro de 2021;
5. Portaria nº 3, de 14 de janeiro de 2022
6. Edital SGTES/MS nº 3, de 17 de janeiro de 2019 que refere da Adesão de entes federados e instituições para seleção de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, com ênfase na modalidade multiprofissional, para fins de concessão de bolsas pelo Ministério da Saúde;
7. Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 33, de 22 de janeiro de 2018 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital supra.
8. Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 35, de 21 de fevereiro de 2019 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital;
9. Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 40, de 27 de fevereiro de 2019 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital;

ATENÇÃO: o curso descrito no item – INSTRUÇÕES ESPECIAIS, tem caráter de curso de especialização *lato sensu* e é oferecido na modalidade de residência presencial, visando

qualificar os profissionais graduados no âmbito do ensino em serviço. O prazo de duração é de 2 (dois) anos, e a carga horária total é de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais. O valor bruto da bolsa auxílio repassada ao residente pelo Ministério da Saúde será de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), e na lei nº 11.129, de 30 de julho de 2005.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL

PROFISSÃO	PRÉ-REQUISITO	PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	**Urgência e Emergência/Intensivismo**	02	02 anos
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia		02	02 anos
Farmácia	Graduação em Farmácia		02	02 anos
Nutrição	Graduação em Nutrição		02	02 anos
Psicologia	Graduação em Psicologia		01	02 anos
Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia		02	02 anos
Serviço Social	Graduação em Serviço Social		01	02 anos

PROFISSÃO	PRÉ-REQUISITO	PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	**Materno-Infantil/Neonatologia**	02	02 anos
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia		01	02 anos
Farmácia	Graduação em Farmácia		01	02 anos
Nutrição	Graduação em Nutrição		01	02 anos
Psicologia	Graduação em Psicologia		01	02 anos
Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia		01	02 anos

Serviço Social	Graduação em Serviço Social		01	02 anos

PROFISSÃO	PRE-REQUISITO	PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	**Atenção Clínica Especializada Neurologia**	02	02 anos
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia		02	02 anos
Farmácia	Graduação em Farmácia		01	02 anos
Nutrição	Graduação em Nutrição		01	02 anos
Psicologia	Graduação em Psicologia		01	02 anos
Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia		02	02 anos
Serviço Social	Graduação em Serviço Social		01	02 anos

PROFISSÃO	PRE-REQUISITO	PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	**Saúde Mental**	02	02 anos
Farmácia	Graduação em Farmácia		01	02 anos
Terapia Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional		01	02 anos
Psicologia	Graduação em Psicologia		02	02 anos
Educação Física	Graduação em Educação Física		01	02 anos
Serviço Social	Graduação em Serviço Social		02	02 anos

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, direta e exclusivamente no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, de 11/09/2026 à 20/10/2026

3. A taxa da inscrição para o Hospital de Clínicas será de R$ 100,00.

O valor total da inscrição é composto por taxa de adesão + autoavaliação+ taxa de inscrição Instituição Hospital de Clínicas.

4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br, atendendo ao ali disposto:

a) Preencher o requerimento de inscrição.

b) Imprimir e conferir os dados impressos no boleto bancário.

c) Anexar digitalizado em formato PDF o Currículo Lattes e todos os seus documentos comprobatórios.

5. Considera-se suficiente a cópia simples de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no currículo. Para livros e artigos considera-se suficientes a capa e a contracapa onde conste a autoria do candidato. Não é necessária a autenticação das cópias. Nenhum documento físico será exigido na inscrição do candidato.

6. Efetuar o pagamento do valor constante do boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário. O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até a data limite prevista no Edital da Fundatec.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento, não sendo admitido, em hipótese alguma, qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecido.

8. A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

9. Organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes no endereço eletrônico www.fundatec.org.br implicará a não efetivação da inscrição.

10. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da administração.

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, para as vagas dos programas descritos, será realizado em duas ETAPAS:

1ª ETAPA: PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Esta etapa do processo deve seguir rigorosamente as instruções previstas no edital da Fundatec para esta seleção.

2ª ETAPA – COMPOSTA POR ANÁLISE DO CURRÍCULO (Peso 20 pontos) + ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO (Peso 80 pontos)

A nota da segunda etapa é composta por: ((Nota Currículo * Peso Currículo / 100) + (Nota Arguição * Peso Arguição / 100))

ANÁLISE DO CURRÍCULO

1. O Currículo Online deverá ser preenchido e protocolado durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias e o envio do comprovante de escolaridade (concluída ou em andamento).
2. O candidato, após o pagamento de sua inscrição, deverá atualizá-lo através do link que estará disponível no site www.fundatec.org.br, anexando os documentos em cada no campo indicado, até o prazo determinado no cronograma de execução.
3. No ANEXO I, consta o esclarecimento dos campos disponíveis para preenchimento dos candidatos.
4. O candidato poderá realizar alterações e atualizações no currículo online até a data estipulada no cronograma de execução (www.fundatec.org.br).
5. Para validação das informações preenchidas e dos documentos anexados, o candidato deverá, impreterivelmente, protocolar envio das informações.
6. A FUNDATEC não se responsabiliza por documentos não protocolados ou por qualquer tipo de problema que impeça o envio dos arquivos, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
7. Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema somente para visualização e impressão do seu currículo.
8. Ressalta-se que a análise do currículo dos candidatos é de responsabilidade de cada Instituição participante do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT.

ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO.

ATENÇÃO: ***Os candidatos aprovados na 1ª ETAPA: PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, deverão apresentar memorial descritivo (ANEXO III) impresso a ser entregue à banca, na data e hora prevista neste edital, em três cópias.***

1. DATA: 11 e 12/01/2027

2. HORÁRIO: das 8:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas (horário de Brasília), conforme cronograma disponibilizado no website do Hospital de Clínicas de Passo Fundo HCPF em 21/12/2026 - https://www.hcpf.com.br/

3. DURAÇÃO: 30 (trinta) minutos

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Hospital de Clínicas de Passo Fundo, Rua Uruguai, 590, Edifício Centenário, Passo Fundo, RS. Fone: (54) 2103 - 3407.

ATENÇÃO: Os selecionados deverão se dirigir no dia da entrevista, com 15 (quinze) minutos de antecedência à Secretaria de Ensino e Pesquisa Acadêmica do HC que fica localizada no 9º andar do Edifício Centenário.

O não comparecimento nesta etapa, acarreta desclassificação no processo seletivo.

5. Relacionados à Arguição – Coerência com o *currículo lattes* apresentado, postura, clareza, sociabilidade, trajetória acadêmica com inserção na área de concentração escolhida e objetividade.

6. A classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

a. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual a soma do número de pontos obtidos na prova teórico-objetiva, na entrevista e na análise do currículo. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa.

b. Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:

c. Maior pontuação na entrevista.

d. Em tendo empate também na pontuação da entrevista será pela maior pontuação obtida na etapa de entrevista, análise da arguição e memorial, segundo os critérios do presente edital.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

1. Os resultados serão divulgados no website do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, no endereço www.hcpf.com.br, na data de 15/01/2027.

VII. DA MATRÍCULA

1. PERÍODO: de 02 a 05 de fevereiro de 2027, conforme cronograma disponibilizado no website do Hospital de Clínicas de Passo Fundo HCPF - https://www.hcpf.com.br/.

2. HORÁRIO: das 8 às 17 horas – horário de Brasília, conforme agendamento da Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS (no que for aplicável):

a) Ficha de matrícula devidamente preenchida digitalmente e assinada pelo aprovado (ANEXO III);

b) 01 (uma) foto 3x4, recente;

c) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;

d) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;

e) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do Título de Eleitor;

f) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da carteira de reservista;

g) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso não tenha o nº PIS);

h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;

i) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos), se houver;

j) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula);

k) 01 (uma) cópia simples da carteira de classe com registro no estado do Rio Grande do Sul (RS) ou o protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional do RS;

l) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;

m) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);

n) 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação;

o) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

p) Para candidatos graduados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do Diploma, revalidado por Instituição Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;

q) Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais vigente coberto para o período total do Programa.

r) 01 (uma) fotocópia, legível, do comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site da Previdência Social;

s) 01 (uma) fotocópia, legível, do comprovante de conta corrente ativa no banco Santander (cod 033) ou Bradesco (cod 237), em nome do bolsista

t) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.

- O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela secretaria acadêmica do HCPF ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.
- Deverão realizar matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados em 2025 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.
- Mediante a renúncia do candidato já matriculado, ele deverá fazer por escrito a sua desistência da vaga, sendo que o HC chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.

- Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos habilitados, a COREMU – HCPF poderá convocar os próximos candidatos, para no prazo de 5 dias, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a matrícula do processo, em data e hora agendada pela COREMU – HC.
- Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos habilitados, a COREMU – HCPF, disponibilizará aos candidatos classificados no Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HCPF que não forem selecionados para o Programa correspondente à sua primeira opção de escolha, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, manifestar interesse em ser aproveitado em outro Programa de Residência Multiprofissional que contemple a mesma área profissional do candidato.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

5. Quaisquer dos recursos respectivos deverão ser encaminhados/enviados à Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC, utilizando-se do formulário específico (Anexo IV) para o e-mail ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Não serão aceitos recursos interpostos questionando o resultado de outro candidato, que não o próprio. O candidato terá direito a 1 (um) recurso por etapa.

5.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Ensino e Pesquisa do HCPF e analisados, em conjunto, pelos membros que compõem a Banca Examinadora;

5.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

5.3. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

5.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Item não serão avaliados;

5.5. O candidato será comunicado do resultado de seu recurso através do e-mail indicado na ficha de inscrição.

6. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde terá início de acordo com a data estabelecida pela CNRMS, com recepção aos novos residentes, sendo o dia para início das atividades a depender do Ministério da Educação (MEC) em horário a ser informado no momento da matrícula, com a presença obrigatória dos matriculados.

7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo Ministério da Saúde, segundo Portaria nº3, de 14 de Janeiro de 2022.

8. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do HC, na forma de errata.

9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Banca Examinadora.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU – HCPF, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

Passo Fundo, 12 de agosto de 2026.

Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU
Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura Unificado	08/09/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	11/09 à 20/10/2026
Período para cadastramento do currículo	09/09 a 21/10/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (TURNO -TARDE)	22/11/2026
Divulgação dos Aprovados – Vagas em 1ª Oportunidade	16/12/2026
Entrevista e Arguição do Memorial Descritivo.	11 e 12/01/2027
Lista preliminar dos selecionados	15/01/2027
Interposição de recursos	18/01/2027
Resultado dos recursos	20/01/2027
Lista definitiva dos selecionados	22/01/2027
Matrícula	De 02 a 05/02/2027

ANEXOS

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULO LATTES* (A AVALIAÇÃO OCORRERÁ MEDIANTE OS TÍTULOS COMPROVADOS)

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Participação em congressos, seminários, simpósios e jornadas	(0,20 por evento)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Artigo completo publicado em periódico científico	(0,5 por evento)	MÁXIMO 1,5 PONTOS
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	(0,20 por publicação de trabalho)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Trabalho de Conclusão de Curso de graduação com temática voltada para a área de concentração	(0,5 na temática)	MÁXIMO 0,5 PONTOS
Projeto de Pesquisa registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente	(0,5 por projeto de pesquisa)	MÁXIMO 1,0 PONTOS
Participação como monitor de disciplina de graduação	(0,5 por monitoria > que 20 horas)	MÁXIMO 1,0 PONTOS
Participação em atividades de extensão/ações comunitárias durante a graduação	(0,20 ponto por extensão/ação comunitária, carga horária < 30 horas; 0,5 pontos por extensão/ação comunitária ≥ 30 horas)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Total		10 PONTOS

I. Documentos ilegíveis não serão pontuados.

II. Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na Planilha de pontuação.

III. Não pode haver duplicidade de documentos, ou seja, um mesmo documento comprobatório não pode receber dois ou mais números diferentes a fim de comprovar mais de um item.

IV. Não pode haver duplicidade de comprovação para uma atividade desenvolvida no mesmo período de tempo, por exemplo, comprovação de estágio e comprovação de participação em projeto de extensão para a mesma atividade.

V. Considerar-se-á para efeito de avaliação de *curriculo lattes* somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de JANEIRO DE 2022.

ANEXO II

ROTEIRO SIMPLIFICADO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Não deve ser confundido com o currículo, no qual é apresentada apenas a listagem das atividades desenvolvidas. Recomenda-se que o memorial inclua, em sua estrutura, seções que destaquem as informações mais significativas, preferencialmente com ênfase na área de concentração escolhida, como a formação, as atividades técnico-científicas, as atividades de monitoria, extensão e de pesquisa, a produção científica, entre outras.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. O Memorial Descritivo responde basicamente a três perguntas: quem sou, qual minha trajetória acadêmico-profissional e porque escolhi o Programa.

Sugestão de Estrutura do Memorial

1. Folha de rosto onde conste: nome do candidato; título (Memorial Descritivo); local e ano

2. Formação, aperfeiçoamento e atualização

Na descrição, mencionar: educação superior (graduação); estágios; cursos de extensão; iniciação científica e monitoria; bolsas de estudo; participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres.

3. Atividades acadêmico-profissional

3.1. Indicar outras atividades profissionais que não se enquadrem nas modalidades anteriores:

a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos;

c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros.

4. Produção científica

Incluir trabalhos científicos que tenham sido publicados, assim como trabalhos apresentados em congressos, jornadas e outros eventos similares.

5. Motivo da escolha do Programa pretendido

Justificar os motivos que levaram o candidato a escolher o Programa pretendido, explicitando as expectativas do candidato e suas potencialidades.

No máximo 3 laudas de memorial.

ANEXO III

FICHA DE MATRICULA

Cadastro do Residente Programa de Residência Multiprofissional

Área de Concentração:

( ) Saúde Mental
( ) Atenção clínica especializada- Neurologia
( ) Urgência e Emergência/Intensivismo
( ) Materno Infantil/Neonatologia

FOTO

Nome do (a) residente:
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Gênero ( ) Feminino ( ) Masculino
Nome do pai:
Nome da mãe:
Data de nascimento:
Estado civil:
Filhos: ( ) SIM ( ) NÃO Idade:
Nacionalidade:
Naturalidade:
UF Naturalidade:
Cor/Origem: Grupo sanguíneo:
N° carteira de reservista:
PIS/PASEP/INSS:
Título de eleitor:
RG: Órgão expedidor: UF do RG: Data de emissão:
E-mail:
Telefone de contato: Telefone celular:
Data do primeiro emprego:
Logradouro: N°:
Complemento:
Bairro: CEP:
Munícipio: UF:
Turma: Duração do programa:
Especialidade:
Profissão:

Conselho: UF Registro no Conselho: N° de registro no conselho:

Ano de conclusão da graduação:

Banco:

N° da conta:

Agência:

Dependentes econômicos:

N° Apólice de seguro: Seguradora: Vigência apólice de seguro:

Data de início do programa: Data de término do programa:

Passo Fundo, de de .

_____

Residente

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Ensino e Pesquisa HC
Ensino e Pesquisa Acadêmica do Hospital de Clínicas
Rua Tiradentes, 295 - CEP 99010-260 - Passo Fundo/RS
Tel. (54) 2103.3407 - www.hcpf.com.br

NOME DO CANDIDATO: CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO: ETAPA DO RECURSO: ( ) 1ª ETAPA ( ) 2ª ETAPA ( ) 3ª ETAPA	RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL: Área de concentração ( ) Saúde Mental ( ) Atenção clínica especializada- Neurologia ( ) Urgência e Emergência/Intensivismo ( ) Materno Infantil/Neonatologia
REQUERIMENTO: JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: Local, Data: Assinatura do Candidato:	